



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.378 DE 27.07.90.

AUTORIZA ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRENO COM 51.800 m². DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PARA PESSOAS CARENTES E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

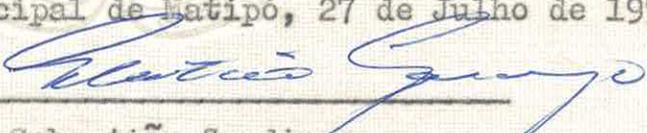
A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a adquirir uma área de terreno com 51.800 m². destinados à construção de casas populares para pessoas carentes, podendo para tanto, despende até a importância de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

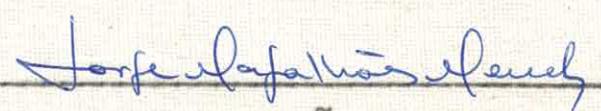
Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), com recursos do excesso da arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.361 de 22.06.90.

Prefeitura Municipal de Matipó, 27 de Julho de 1990.


Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal


Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo